

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



**EDITAL n. 18 /2020**

Seleção de professores supervisores para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid/UFSB 2020.

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à seleção de professores supervisores da educação básica, para a participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid/UFSB 2020.

**1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA**

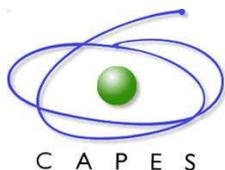
O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria Gab nº 259, de 17 de dezembro de 2019, disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/regulamento/19122019\\_Portaria\\_259\\_Regulamento.pdf](http://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf)

O prazo de validade deste Edital será de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período, ressalvada eventual determinação da CAPES em contrário.

**2. DAS BOLSAS**

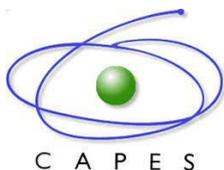
2.1. As bolsas, no valor de R\$ 765,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no quadro a seguir:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



<b>Campus</b>	<b>Licenciatura</b>	<b>Subprojeto/Núcleo de Iniciação à Docência</b>	<b>Escolas-Campo</b>	<b>Vagas Bolsistas</b>
Jorge Amado	Ciências Humanas e Sociais	História/Sociologia	Colégio Estadual Dona Amélia Amado – CIEI Itabuna	1
			Colégio Estadual Almakazir Gally Galvão - Coaraci	1
Jorge Amado	Linguagens	Língua Portuguesa	Colégio Estadual Estado do Ceará - Ilhéus	1
			Colégio Estadual Dona Amélia Amado – CIEI Itabuna	1
Paulo Freire	Linguagens	Língua Portuguesa	Colégio Estadual Democrático Ruy Barbosa	1
Sosígenes Costa	Ciências Humanas e Sociais	História/Sociologia	Colégio Estadual Modelo Luís Eduardo Magalhães	1
Sosígenes Costa	Matemática/Ciências da Natureza	Matemática/Ciências	Colégio Municipal de Porto Seguro	1 (Ciências)
				1 (Matemática)
			Colégio Estadual Modelo Luís Eduardo Magalhães (Matemática)	1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período: 18/08/2020 a 28/08/2020.

3.2. Os documentos devem ser enviados via e-mail, para [pibid@ufsb.edu.br](mailto:pibid@ufsb.edu.br), até o dia 28/08/2020, às 23h59min.

3.2.1 O título do e-mail deve trazer, em primeiro lugar, a indicação do campus com o qual o professor terá vínculo e, depois de *underline*, o nome do pretendente à bolsa (exemplos: CPF\_João Silva Oliveira; CSC\_Maria Silva Oliveira; CJA\_José Silva Oliveira);

3.3. Documentos necessários (enviados por e-mail):

3.3.1. Formulário de Inscrição de Supervisor de Pibid (ANEXO I);

3.3.2. Currículo em PDF a ser cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível em: <https://freire2.capes.gov.br/portal/>

3.3.3. Carta de Motivação, em que explicita as razões de participação no Projeto (ANEXO II);

3.3.5. Declaração de vínculo com a escola-campo (contracheque ou declaração da direção).

### 4. DOS REQUISITOS DO SUPERVISOR:

4.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor supervisor:

I. Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;

II. Ser licenciado na mesma área/disciplina do discente que irá acompanhar;

III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;

V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VI. Firmar termo de compromisso.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES:

5.1. São atribuições do professor supervisor:

I. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

II. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

III. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

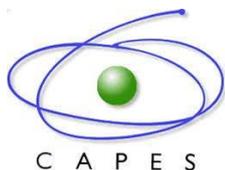
IV. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

V. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

VII. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



## 6. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa a que se refere o presente Edital tem prazo de 18 (dezoito) meses, a partir de outubro de 2020, sendo recebidas 18 cotas de bolsa por supervisor, podendo ser ainda cancelada a qualquer momento nos termos da referida Resolução ou de determinação específica da Capes.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo(s) Coordenador(es) de Núcleos e por, pelo menos, um professor por campus/núcleo de Pibid, objeto deste Edital, presidida por membro escolhido entre os pares.

7.2. A seleção consistirá em três etapas: 1) análise documental do Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica; 2) análise da Carta de motivação; e 3) Entrevista remota (por telefone ou sala virtual), classificando as/os candidatas/os em ordem decrescente pela pontuação obtida.

7.2.1. O Currículo será avaliado em função da titulação de cursos já realizados e experiência profissional na educação básica;

7.2.2. A Carta de Motivação será avaliada em função do conteúdo apresentado (6,0), clareza na escrita (2,0), e objetividade (2,0), perfazendo 10,0 pontos.

7.2.3 A Entrevista será avaliada em função da clareza na exposição, completude e adequabilidade dos argumentos às questões apresentadas pela Comissão de seleção.

7.3. A análise dos documentos será realizada no dia **31/08/2020**, pela comissão dos núcleos de iniciação à docência do Pibid de cada campus.

7.4. A entrevista remota será realizada no dia **01/09/2020**, pela comissão dos núcleos de iniciação à docência do Pibid de cada campus.

7.5. Em caso de empate, terão prioridade: a) tempo de serviço; b) maior titulação.

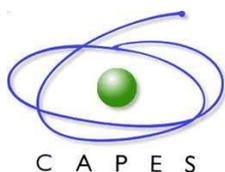
7.6. O resultado preliminar da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do edital, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, **no dia 02/09/2020**.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, enviados até as 11h do dia **03/09/2020** para o e-mail [pibid@ufsb.edu.br](mailto:pibid@ufsb.edu.br), serão analisados pela comissão de seleção.

8.1.1. O título do e-mail deve trazer a palavra RECURSO, a indicação do campus ao qual o preceptor estará vinculado e o nome do/a pretendente à bolsa (exemplos: RECURSO\_CPF\_João Silva Oliveira; RECURSO\_CJA\_Maria Silva Oliveira; RECURSO\_CSC\_José Silva Oliveira);

8.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do edital, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, no dia **04/09/2020**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



**9. DO CRONOGRAMA:**

<b>Fases</b>	<b>Datas</b>
Inscrição dos candidatos	18/08 a 28/08/2020
Seleção dos candidatos	31/08 e 01/09/2020
Resultado preliminar	02/09/2020
Protocolo de recursos	02/09 e 03/09/2020, até 11h
Resultado Final	04/09/2020
Início do projeto	a definir

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas (ID), as/os aprovadas/os deverão:

10.1.1. proceder ao cadastro no Sistema Capes de Bolsas e Auxílios (SCBA/Capes), no sítio: <https://bit.ly/3bNiexC>

10.1.2. apresentar, ao respectivo coordenador de área, Termo de Compromisso assinado, a ser disponibilizado pela Capes, quando finalizado o cadastro no SCBA;

10.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência desse Edital deverão ser preenchidas com as/os classificadas/os excedentes.

10.3. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do PIBID.

Itabuna/Porto Seguro/Teixeira de Freitas, 18 de agosto de 2020